



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Aditivo Proc 0013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO CANELLO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Osório, 1180 Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 04.501.528/0001-03, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Marcelo Canello**, brasileiro, portador do CPF nº 020.655.619.5549, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0013/2013 - Pregão Presencial nº 0010/2013 e pelo Art. 65, inciso II, § 1 e 2, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de R\$ 2.826,04 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) que corresponde às quantidades e itens abaixo relacionados, conforme Ofício anexo ao presente Termo Aditivo, encaminhado pela Secretaria De assistência Social de Xanxere.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Arroz	KG	130	1,7265	224,44
17	Feijão preto	KG	37	3,4530	127,76
40	Sal	KG	37	0,6883	25,46
42	Farinha de Trigo	KG	38	7,8659	298,90
44	Cereal de Milho	KG	25	7,8659	196,64
46	Farinha de Milho	KG	30	1,2782	38,34
47	Fermento Químico	KG	30	16,0000	480,00
48	Fermento instantâneo em pó	KG	27	16,0000	432,00
50	Chocolate Granulado	PCT	15	4,0000	60,00
51	Coco Ralado	KG	22	20,0000	440,00
52	Refrigerante	UND	102	2,5000	255,00
53	Suco Concentrado	L	45	5,5000	247,50
					2.826,04

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de validade do processo originário por mais 60 (sessenta) dias, vigorando até 30 de agosto de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MARCELO CANELLO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :